



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 024/2020**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **IRMAOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.627.769/0001-22, com sede na Rua José Cretton, nº 75, Térreo, Bairro Glória, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representada por **Ralf José Gomes Frauches Pereira**, brasileiro, Sócio/Gerente, portador da cédula de identidade nº 21.743.194-9 DETRAN/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 007.282.877-30 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 024/2020**, com fundamento no **artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 20,985% (vinte inteiros e novecentos e oitenta e cinco milésimos de por cento)** do **Contrato 024/2021**, firmado entre as partes, cujo objeto é o **TRATAMENTO ACÚSTICO DA SALA DE CINEMA E COMPLEMENTOS DE DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES**.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

**2.1.** Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo que tem por objeto pedido de acréscimo que visa o aumento nas quantidades de serviços já existentes no contrato. Em análise ao requerimento e documentos que o acompanham, temos o que pedido está amparado da previsão legal, vez que os documentos ora juntados justificam o acréscimo pleiteado.

**2.2.** O acréscimo acima tem como embasamento legal o art. 65, §1º da Lei 8.666/93:



**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**§ 2º** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

**2.1.** O valor do **ACRÉSCIMO** é de: **R\$56.312,38 (cinquenta e seis mil e trezentos e doze reais e trinta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural**:

Funcional Programática: 154510009.1.064000  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00  
Despesa: 482  
Fonte de Recursos: 004 - Royalties

PROCESSO: 3138 / 2020  
Folhas: 346 rub. Lome  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

**CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

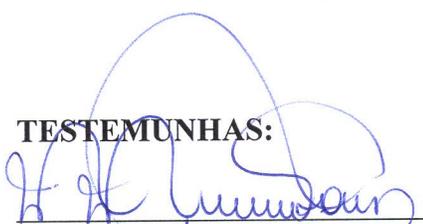
4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

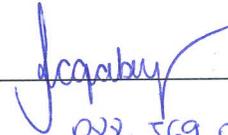
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Município de Santo Antônio de Pádua**  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**IRMAOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Ralf José Gomes Frauches Pereira**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 017.445.157-19

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
088.569.067-21